



**RECEBIDO EM:**  
07 / 05 / 2026  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

**EFETUADA A LEITURA EM**  
08 / 05 / 2026  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Avenida São José Nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53  
E-mail: [camara.municipalcamalaupb@gmail.com](mailto:camara.municipalcamalaupb@gmail.com) - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.**  
**AUTORIA: Vereadora Audenice Chaves Sousa**

**AO EXPEDIENTE DO DIA:**  
08 / 05 / 2026  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em 08 / 05 / 2026  
Genildo Nascimento da Silva  
Presidente

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMALAUENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR, DR. ALTAMIR SOARES BUSTORFF QUINTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Camalauense ao **DR. ALTAMIR SOARES BUSTORFF QUINTÃO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Camalaú-PB na qualidade de Titular do Cartório de Ofício Único de Registro e Notas deste Município.

Art. 2º A outorga do Título de que trata o art. 1º será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Camalaú, em data a ser designada pela Mesa Diretora, com entrega de diploma alusiva à honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Camalaú.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú, 07 de maio de 2026.

  
**AUDENICE CHAVES SOUSA**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente Genildo Nascimento,  
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder o Título de Cidadão Camalauense ao DR. ALTAMIR SOARES BUSTORFF QUINTÃO, atual Titular do Cartório de Ofício Único de Registro e Notas de Camalaú. É de descendência alemã, origem do nome Bustorff, herdado dos bisavós paternos, natural de Mamanguape, Cidade do Litoral Norte da Paraíba, filho do Dr. José Bustorff Feodrippe Quintão e Dr<sup>a</sup>. Marluce Soares Quintão, casado com a Senhora, Macleide Bustorff, pai de dois filhos, Matheus Bustorff e Maitê Bustorff.

Formação acadêmica – É formado em Direito, pós-graduado em Direito Notarial e Registral pela Unip (Universidade Paulista – LFG), Pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil pelo UNIPÊ-JP.

É de uma família que tem raízes no direito, o avô paterno, Dr. Altair Cavalcanti Quintão, foi Tabelião por muitos anos no Município de Itapororoca-PB, depois militou na advocacia até o final dos seus dias, o pai sucedeu o avô, formou-se em Direito Pela Universidade Autônoma, na Capital, e foi Tabelião e Registrador do Município de Itapororoca-PB por cinquenta anos, sua mãe, era a sua substituta. Seu pai faleceu em 2023, quando o cartório daquele município foi transferido para um servidor interino aguardando ser provido através de concurso público realizado.

O Dr. Altamir, embora não nascido em solo Camalauense, adotou nossa cidade como sua e tem dedicado sua vida profissional à serviço de nossa população. À frente do Cartório Único, desempenha função essencial à cidadania, sendo responsável por registros de nascimento, casamento, óbito, imóveis, notas além de outras atividades cartoriais, atos que marcam a vida civil de cada cidadão Camalauense do berço ao fim da vida.

Mais que cumprir a função pública, o Dr. Altamir se destaca pelo atendimento humanizado, pela celeridade nos serviços e pela orientação jurídica gratuita que presta à população mais humilde de Camalaú, muitas vezes esclarecendo dúvidas sobre usucapião, inventário e regularização fundiária. Seu cartório é porta de entrada para a garantia de direitos.

Em uma cidade do interior, ter um cartório eficiente, moderno e com um titular presente faz toda diferença para o desenvolvimento. É ele quem garante segurança jurídica para quem compra seu primeiro lote, para o agricultor que registra sua terra, para o casal que oficializa sua união e para a família que precisa da certidão de óbito num momento de dor.

A Lei Orgânica de Camalaú, em seu art. 26, incisos IV e VI, confere a esta Casa o poder de conceder honorarias a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao município. Entendemos que o Dr. Altamir Soares Bustorff Quintão preenche todos os requisitos morais e profissionais para receber a mais alta honoraria desta Câmara.

Conceder-lhe o Título de Cidadão Camalauense é reconhecer que, mesmo não tendo nascido aqui, é natural da cidade de Mamanguape-PB, escolheu Camalaú para servir e já é, de fato e de direito, um dos nossos, pois recentemente adquiriu imóvel aqui onde está construindo a sede do Cartório e futuramente sua própria residência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

  
**AUDÊNCIA CHAVES SOUSA**  
Vereadora